



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº. 12.492 ,DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

“Nomeia membros para comissão do Fundo Municipal de Trânsito – FMT de Porto Velho, para o biênio 2012 a 2013.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, com fulcro na Lei Complementar nº. 410, de 27 de dezembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para comporem o Fundo Municipal de Trânsito – FMT de Porto Velho para o biênio 2012 – 2013, os seguintes membros:

I – PRESIDÊNCIA

- JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA DE CARVALHO – Presidente
- JOÃO MARCOS FELIPPE MENDES – Vice –Suplente

SECRETARIA EXECUTIVA

- KETYANE DE FREITAS DANTAS ROCHA – Secretaria
- ODIBEL BARROS SAAD - Suplente

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SEMTRAN

- MIRCE DA CUNHA SILVA MACHADO – Titular
- FERNANDA ROCHA PINHEIRO – Suplente
- FRANCISCO ERNESTO CIARINNI – Titular
- JUNIOR SANTOS DE ARAÚJO - Suplente
- STAINER BARBOSA BARBOSA - Titular
- LUIZ CLÁUDIO LEITE FERNANDES - Suplente

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ

- JOSÉ APARECIDO VEIGA - Titular
- MARIA MADALENA ALVES DOS SANTOS - Suplente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

IV - REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR DE TRÂNSITO

- ZILMA MENDONÇA DA SILVA Cap. PM - Titular
- DIONÍSIO DUARTE DE ARAUJO DOS SANTOS - Suplente

V – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE

- SILFARNE BEBARROSH DA COSTA - Titular
Sindicato dos Taxistas, dos Transportes Escolares, Transportes Turísticos e Fretamento do Estado de Rondônia – SINTAX.
- MARIA APARECIDA FERREIRA LEITE - Suplente
Sindicato dos Taxistas, dos Transportes Escolares, Transportes Turísticos e Fretamento do Estado de Rondônia – SINTAX.
- VERA PAIVA DA SILVEIRA ESPIRITO SANTO - Titular
Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado de Rondônia – SINTTRAR.
- WANDA FERNANDES ARRUDA BRAGA BRANDÃO – Suplente
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.006, de 25 de fevereiro de 2011.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

MOACIR DE SOUZA MAGALHÃES
Procurador Geral do Município em Exercício

JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito - SEMTRAN